



Conselho Municipal de Assistência Social de Itapoá

RESOLUÇÃO nº 016/2017

Dispõe sobre a Aprovação Com Ressalva do Projeto de Lei 091.2017 que versa sobre as Leis da Assistência Social no município de Itapoá - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 (LOAS) e pelas Leis Municipais nº 030/2001 e nº 397/2012 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e

CONSIDERANDO

- Que o Projeto de Lei 091.2017 proposto pelo Executivo Municipal encontra-se razoavelmente consoante com o Programa Nacional de Assistência Social;
- A reunião da equipe técnica ocorrida em 18.12.2017 para análise do referido Projeto de Lei;
- A reunião entre a equipe técnica e o Prefeito Municipal, expostas as argumentações de que a criação do equipamento CREAS se dê não exclusivamente pelo porte do município mas, principalmente conforme a demanda existente;
- O Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 aprovado em 06.12.2017, em especial, o objetivo específico contido no item 4.2.3 e os desdobramentos de suas metas e prazos;
- A Resolução CMAS 015.2017 que aprovou como ressalva o Plano Municipal de Assistência Social;
- O Parecer Jurídico anexado à exposição de motivos e justificativas do PL 091.2017;
- A minuta de Projeto de Lei anexada a Orientação aos Municípios sobre a Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social elaborada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Brasília – 2015;
- A determinação de Prioridades e Metas específicas para as gestões municipais do SUAS para o quadriênio 2014-2017 objetivando adequar a legislação municipal às ações pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- A Resolução no 18, de 15 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Que a regulamentação, por meio de Lei Municipal, é fator primordial para a efetiva incorporação dos Benefícios Eventuais ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como fundamentação os princípios de cidadania e, garantindo assim, seu financiamento, dando-se transparência às formas de acesso e concessão, conforme estipulado no Art. 22 da Resolução Nº 16 de 23 de novembro de 2016 do CNAS;



Conselho Municipal de Assistência Social de Itapoá

RESOLVE:

Aprovar **Com Ressalva** o Projeto de Lei 091.2017 encaminhado pelo executivo municipal.

Deve o executivo promover a correção junto ao Legislativo Municipal para que a criação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS não se dê apenas em função do porte do município mas, também e principalmente, em função de demanda existente.

Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de dezembro de 2017

Ana Luiza Valente de Oliveira
Presidente do CMAS